

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CGC (MF) 49.227.796/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e “Help Desk”, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo desses serviços, para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

2 JUSTIFICATIVA:

A Câmara do Município de Vista Alegre do Alto não possui estrutura organizacional, nem pessoal, para desenvolvimento das atividades de TI, portanto, para a manutenção dos serviços é necessário a contratação de empresa terceirizada que atenda as necessidades sobre essas demandas.

Tendo em vista as exigências atribuídas a Administração Pública para o melhor atendimento à população; considerando que devemos manter o bom desempenho dos departamentos e a necessidade de gestão e operacionalização de suas atividades, é primordial que a Câmara mantenha atualizada e em funcionamento toda infraestrutura de TI, seja lógica ou física.

3 INTERESSE PÚBLICO A SER ATENDIDO:

A Câmara do Município de Vista Alegre do Alto, com a efetivação dos serviços contratados, irá agilizar e manter em funcionamento os procedimentos funcionais tecnológicos administrativos e legislativos, sendo assim capaz de prover suporte de qualidade ao cidadão.

4 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo é melhorar a eficiência durante todo o ciclo de vida do serviço com a utilização de processos de atendimento dedicado aos usuários podendo assim gerenciar mudanças e incidentes.

Atualmente, serviços e produtos relacionados a tecnologias de TI, estão sob forte demanda e movimento de modernização. A contratação garante a manutenção e segurança do funcionamento operacional desses perante a necessidade da gestão pública quanto a utilização.

5 FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação será realizada por meio de um processo de licitação, ficando a modalidade a ser definida após o recebimento dos orçamentos.

5.2 Considerando a necessidade da Administração da manutenção dos serviços de TI de forma continuada; considerando que a Administração não possui servidores efetivos para a equipe de TI, considerando que os serviços a serem prestados serão realizados de forma contínua e deve haver um plano de continuidade do serviço, o contrato a ser firmado terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme limitações definidas nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021

5.3 Durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses de contrato celebrado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do valor proposto, após o período citado o contrato pode ser reequilibrado de acordo com o IPCA acumulado no período.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, compromete-se:

- Orientar sobre as melhores práticas, metodologias e recursos tecnológicos envolvidos nos processos de informatização;
- Analisar a viabilidade técnica e pré-requisitos para demandas de desenvolvimento de soluções informatizadas;
- Analisar a viabilidade técnica e pré-requisitos para integração ou interconexão de sistemas e aplicativos de terceiros;
- Analisar regras de negócio e levantamento das necessidades funcionais para a aquisição de equipamentos ou desenvolvimento de sistemas e aplicativos;
- Configuração de Computadores;
- Suporte *helpdesk* presencial e remoto para usuários sob demanda;
- Manutenção de computadores (substituição de componentes e periféricos);
- Formatação de HD, instalação de Sistema operacional e conjunto de aplicativos);
- Conexão e configuração de Redes e Roteadores;
- Fornecimento de sistema de gerenciamento e armazenamento para criação, manutenção e acompanhamento de rotinas de backup e recuperação de desastres, armazenamento de até 1 TB;
- Fornecimento de sistema de gerenciamento e monitoramento de Infraestrutura de rede e conectividade;
- Fornecimento e Implantação de ferramenta para Filtragem de Conteúdo Web via DNS baseado em até 4.000.000 consultas mês.
- Fornecimento e Implantação de Serviço de Acesso Remoto Seguro baseado em tecnologia VPN para até 10 usuários.
- Fornecimento e Implantação de Sistema de Gerenciamento WiFi padrão Hotspot, com painel administrativo e controle de usuários para até 100 conexões simultâneas.

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O objeto deste termo de referência deverá ser realizado mediante pelo menos 1 (uma) visita semanal de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e a empresa contratada deverá se colocar disponível para atendimento a distância em tempo integral, por meio telefônico, bem como por aplicativo de troca de mensagens de texto, observados os dias úteis e horários de expediente da administração legislativa.

7.2 A demanda ocorre de forma constante onde o prestador deverá avaliar e trabalhar em melhorias e em prevenções, bem como atender chamados pontuais junto a contratante e atuar imediatamente em caso de incidentes.

7.3 A prestação será fiscalizada pela contratada de forma onde a garantia técnica e funcional dos serviços serão avaliadas de acordo com sua execução.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão realizados de forma mensal até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal e relatório do serviço prestado.

8.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, através de remessa de ordem bancária, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária com a titularidade da empresa contratada.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9. Estimativa:

9.1 O valor estimado será adquirido por meio de cotação prévia com empresas atuantes na área.

Descrição resumida do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e “Help Desk”, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo desses serviços. Fornecimento de sistema de gerenciamento e armazenamento para criação, manutenção e acompanhamento de rotinas de backup e recuperação de desastres, armazenamento de até 1 TB; Fornecimento de sistema de gerenciamento e monitoramento de Infraestrutura de rede e conectividade; Fornecimento e Implantação de ferramenta para Filtragem de Conteúdo

Web via DNS baseado em até 4.000.000 consultas mês. Fornecimento e Implantação de Serviço de Acesso Remoto Seguro baseado em tecnologia VPN para até 10 usuários. Fornecimento e Implantação de Sistema de Gerenciamento WiFi padrão Hotspot, com painel administrativo e controle de usuários para até 100 conexões simultâneas.

Período: 12 meses.

10. DA VISITA TÉCNICA:

10.1 A realização da visita técnica será **OBRIGATÓRIA**, sendo que a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação é de responsabilidade da empresa.

10.2 Para agendamento da visita Técnica a empresa deverá se dirigir à Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto/ SP, CEP 15.920-000, das 13:00 às 16:00 horas, ou agendar pelo telefone (16) 3287-1576, a partir da data de publicação do Aviso de Contratação e antes da data limite para entrega das propostas.

11. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa privada ou pública, compatível com o objeto da licitação.

12. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO POR PARTE DA CONTRATANTE:

A fiscalização e Gestão dos serviços objeto deste processo ocorrerá de acordo com a Portaria nº 17, de 1º de julho de 2024.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução do presente contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Vista Alegre do Alto, 1 de julho de 2024.

**ANTONIO STACONI
PRESIDENTE DA CÂMARA**